



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1401/2002.

Acresce limite de suplementação da Lei Orçamentária de 2001, para atender necessidade de execução orçamentária em 2002.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

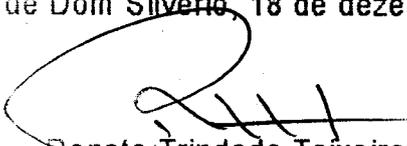
Art. 1º- Fica acrescido o limite de suplementação constante do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1374/01, de 28/11/2001, alterado pelas Leis n. 1389, de 11.07.02 e 1394, de 01.10.02, de 10% (dez por cento) para atender necessidades de execução orçamentária do Município, no exercício de 2002.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 18 de dezembro de 2002.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -